



Governo de Mato Grosso

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Vice-Governador

- HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Est. de Justiça e Defesa da Cidadania
- MAURICIO MAGALHAES FARIA
Secretário-Chefe da Casa Civil
- HÉLIO ADELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar
- HILÁRIO MOZER NETO
Secretário de Estado Segurança Pública
- GUILHERME FREDERICO M. MULLER
Secretário de Est. Planej. Coord. Geral
- JOSÉ GONÇALVES B. DO PRADO
Secretário-Auditor Geral do Estado
- VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda
- FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Est. Agric. Assuntos Fundiários
- CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Est. Ind. Com. e Mineração
- VITOR CANDIA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
- ANTÔNIO JOAQUIM MORAES R. NETO
Secretário de Estado de Educação
- JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde
- FAUSTO DE SOUZA FARIA
Secretário de Estado de Administração
- PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
Secretário Est. Comunicação Social
- GUIOMAR TEODORO BORGES
Procurador-Geral de Justiça
- SUELI SOLANGE CAPITULA
Procuradora-Geral do Estado
- ROBERTO TADEU VAZ CURVO
Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado
- JOSÉ ANTÔNIO ROSA
Secretário Extraordinários de Ação Política
- JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Extraordinário p/ Proj. Estratégicos
- FREDERICO GUILHERME DE M. MULLER
Secretário Especial do Meio Ambiente
- SABINO ALBERTÃO FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
- EZEQUIEL JOSÉ ROBERTO
Secretário de Est. de Desenv. do Turismo
- JURANDIR ANTÔNIO FRANCISCO
Secretário de Est. de Cultura

ACRESCIMO

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NAT. DESP!	FT!	VALOR
19104				
0607021	20050001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRACAO GERAL	ADMINIS-	34901500 118	34.707
			34903900 100	33.154
			34909200 100	100.000
			34909200 118	1.000
TOTAL				168.861

REDUCAO

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NAT. DESP!	FT!	VALOR
19104				
0607021	20050001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRACAO GERAL	ADMINIS-	34901500 100	133.154
			34903300 118	864
			34903600 118	24.480
			34909300 118	10.363
TOTAL				168.861

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 011 /99 – SSP - MT

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação das partes conveniadas para fornecimento de 80 (oitenta) Carteiras de Identidade gratuitas para a comunidade carente do Distrito de Voadeira no município de Barra do Garças-MT.

DO PRAZO: O prazo para execução do presente será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CONVENIENTES: Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/MT

DATA: Cuiabá, 27 de outubro de 1999

ASSINATURAS: Dr. Hilário Mozer Neto, Secretário de Estado de Segurança Pública e Jamil Boutros Nadaf – Presidente do Conselho Regional do Senac-MT

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MT

RESOLUÇÃO N.º 008/99/CETAN/MT-DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999

Credencia a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, em funcionamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN/MT, órgão máximo normativo da política e do Sistema Nacional de Trânsito no Estado de Mato Grosso, de acordo com a competência que lhe confere o art. 14 Incisos I,V,X da Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997, alterada pela Lei 9.602, de 21 de Janeiro de 1998, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Decreto n.º 19, publicada no D.O.E. de 05.02.99- e deliberação do colegiado na reunião realizada no dia 26.10.99.

Considerando o que dispõe o Decreto Governamental n.º 2710 de 26 de novembro de 1998, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, em funcionamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT. Atos de Nomeação dos Membros, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e face a solicitação contida no processo n.º 0 032.070-6-CETAN-MT.

Considerando que foram compridas as Resoluções 002/99 de 04.05.99 e 003/99 de 08.06.99 do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso - CETRAN/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar para atuar junto a este Conselho, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, em funcionamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Econ. VALÉRIA SIMENOV THOMÉ
Presidente do CETRAN-MT

FTO-4463

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO

Edital Complementar n.º 005/99 - SAD, ao Edital do Concurso Público n.º 002/98 - SAD.

O Secretário de Estado de Administração, através da Coordenadora da Escola de Serviço Público, no uso de suas atribuições legais,

Resolve Tornar Público a divulgação da pontuação das provas teóricas e de títulos dos candidatos não eliminados em ordem alfabética, de acordo com o relatório da CEV/UFMT, do Concurso Público de Provimento Efetivo para o quadro permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania - SEJUC.

Cuiabá, 03 de outubro de 1.999.

FLORES TEREZINHA DE JESUS SOUZA
Coordenadora da Escola de Serviço Público

FAUSTO DE SOUZA FARIA
Secretário de Estado de Administração